



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2020**

VALIDADE: 12 meses

Aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2020 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 069/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, localizado na Rua dos Maristas, 52, no Bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 25.897.729/0001-33, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS JUSTINO GOMES**, CPF 324.569.726-00, conforme especificado:

**01. DO OBJETO:**

I. Registro de Preços de materiais de escritório e escolares para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaboticatubas/MG.

**02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04. DO PREÇO**

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 038/2020.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 038/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 038/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**III.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

**IV.** Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### 06. DO PAGAMENTO

**I.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

**II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

**III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

**V.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**IX.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**X.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### 07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**II.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III.** Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**IV.** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**VI.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

**VII.** Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VIII.** O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

**IX.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**X.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**XI.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**XII.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**XIV.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08. DAS PENALIDADES**

**I.** Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**II.1.** advertência;

**II.2.** multa de:

**II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

**II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

- II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

- I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 038/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>ITEM</b>	<b>Classificação</b>	<b>Licitantes</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>ITEM 11</b> BLOCO DE PAPEL COM ADESIVO ACRILICO COR AMARELA 100 FLS 76X 76MM	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>1.273,60</b>
	2ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	1.286,40
	3ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	1.299,20
<b>ITEM 18</b> CAIXA BOX DE PLASTICO EM POLIONDAS 370 X 140 X 250 MM TAMANHO OFICIO CAPACIDADE INTERNA DE 11L CORES CINZA E AMARELA	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>5.291,00</b>
	2ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	5.387,20
	3ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	6.060,60
<b>ITEM 20</b> CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DIGITOS 12X7 X23CM AXLXP	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>2.484,30</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	2.930,20
	3ª classificação	COMERCIAL RADICCHI EIRELI ME	3.038,49
<b>ITEM 62</b> DUREX FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>88,00</b>
	2ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	121,00
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	132,00
<b>ITEM 69</b> ELASTICO SUPER AMARELO BORRACHA NATURAL PCT C 50 UNID	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>87,15</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	91,30
	3ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	96,28
<b>ITEM 70</b> ENVELOPE A3 PARDO SEM TIMBRE TAMANHO	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>3.896,75</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

APROX 31 X 41 CM CX C 250 UNIDADES	2ª classificação	FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	3.961,75
	3ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	4.826,25
<b>ITEM 78</b> ENVELOPE PARDO 25 X 35 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>456,00</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	475,00
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	505,00
<b>ITEM 80</b> ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE 250 X 175MM 1 2 OFICIO CX COM 250 UNID	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>361,20</b>
	2ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	371,00
	3ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	399,00
<b>ITEM 81</b> ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE 310 X 410 CM A9 CX COM 250 UNID	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>1.020,00</b>
	2ª classificação	FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	1.054,00
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	1.071,00
<b>ITEM 87</b> ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25 MM PCT C 45 UNID COR PRETO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>269,20</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	338,00
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	390,00
<b>ITEM 88</b> ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29 MM PCT COM 35 UNID COR PRETO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>345,46</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	388,70
	3ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	515,43
<b>ITEM 89</b> ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40 MM PCT COM 20 UNID COR PRETO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>304,20</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	439,40
	3ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	582,66
<b>ITEM 91</b> ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM PCT COM 100 UNID COR PRETO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>320,46</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	361,20
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	404,04
<b>ITEM 102</b> FITA ADESIVA CORES VARIADAS 12MM DE LARG X 10M DE COMP PCTE COM 12 UNID	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>741,52</b>
	2ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	864,80
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	1.161,04
<b>ITEM 106</b> FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS E USO GERAL 48MM X 100M	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>1.558,54</b>
	2ª classificação	COMERCIAL RADICCHI EIRELI ME	1.793,96
	3ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	1.877,40
<b>ITEM 112</b>	<b>Classificação</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

FITA DE CETIM FACE SIMPLES 4MM CORES VARIADAS ROLO COM 100 METROS	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>1.580,80</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	2.416,80
	3ª classificação	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	4.408,00
<b>ITEM 113</b>	<b>Classificação</b>		
FITA DE CETIM FACE SIMPLES 7MM CORES VARIADAS ROLO COM 100 METROS	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>1.778,40</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	2.416,80
	3ª classificação	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	4.408,00
<b>ITEM 130</b>	<b>Classificação</b>		
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE GRAMPOS 16 4 14MM CAIXA COM 3500 GRAMPOS	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>866,55</b>
	2ª classificação	FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	1.007,00
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	1.073,25
<b>ITEM 133</b>	<b>Classificação</b>		
GRAMPO TRILHO ESTENDIDO ROMEU E JULIETA MATERIAL PLASTICO APROX 32CM CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS CX COM 50 UNIDADES	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>17,90</b>
	2ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	19,66
	3ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	24,80
<b>ITEM 137</b>	<b>Classificação</b>		
LAPIS DE CERA GRANDE CX COM 12 CORES	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>118,00</b>
	2ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	119,00
	3ª classificação	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	130,50
<b>ITEM 142</b>	<b>Classificação</b>		
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS FORMATO 212 X 150 MM CAPA DURA AZUL ESCURO	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>493,00</b>
	2ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	535,50
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	597,55
<b>ITEM 144</b>	<b>Classificação</b>		
PALITO DE PICOLE NATURAL PCT COM 100 UNID PONTAS ARREDONDADAS	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>185,25</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	228,00
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	301,015
<b>ITEM 145</b>	<b>Classificação</b>		
PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>498,30</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	507,36
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	607,02
<b>ITEM 155</b>	<b>Classificação</b>		
PAPEL OFICIO A3 75G M FORMATO 297X420MM PCT C 500 FLS CORES VARIADAS	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>7.392,00</b>
	2ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	7.469,00
	3ª classificação	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	9.378,60
<b>ITEM 160</b>	<b>Classificação</b>		
PAPEL SULFITE 75 G ALCALINO 21 X 30	1ª classificação	<b>BELCLIPS</b> <b>DISTRIBUIDORA</b> <b>LTDA EPP</b>	<b>142,29</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

CM PCTE COM 100 UNID CORES VARIADAS	2ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	143,64
	3ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	145,80
<b>ITEM 165</b>	<b>Classificação</b>		
PASTA CANALETA NA COR FUME CAPACIDADE PARA 30 FLS NO FORMATO A4	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>416,00</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	435,20
	3ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	492,80
<b>ITEM 172</b>	<b>Classificação</b>		
PASTA DE PAPEL COM PRENDEDOR TAMANHO 295X207MM	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>262,57</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	264,74
	3ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	266,91
<b>ITEM 178</b>	<b>Classificação</b>		
PASTA PROCESSO DE PAPELAO COM PRENDEDOR DE PLASTICO	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>169,88</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	172,62
	3ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	201,39
<b>ITEM 179</b>	<b>Classificação</b>		
PASTA SANFONADA MEDIA POP 12 DIVISORIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL COR FUME	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>6.354,70</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	6.471,30
	3ª classificação	ROSENEIDE DA SILVA ME	7.753,90
<b>ITEM 181</b>	<b>Classificação</b>		
PASTA TRANSPARENTE DE PLASTICO COM ELASTICO 36 X 24 X 4 CM NAS CORES BRANCA FUME	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>1.403,35</b>
	2ª classificação	COMERCIAL RADICCHI EIRELI ME	1.562,10
	3ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	1.765,30
<b>ITEM 189</b>	<b>Classificação</b>		
PINCEL ESCOLAR CHATO N04 CERDAS PELO DE PONEI	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>194,48</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	216,92
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	329,12
<b>ITEM 191</b>	<b>Classificação</b>		
PINCEL ESCOLAR CHATO N08 CERDAS PELO DE PONEI	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>213,18</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	216,92
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	392,70
<b>ITEM 194</b>	<b>Classificação</b>		
PINCEL ESCOLAR CHATO N2 CERDAS PELO DE PONEI	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>165,62</b>
	2ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	209,30
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	227,50
<b>ITEM 199</b>	<b>Classificação</b>		
PINCEL REDONDO ARTISTICO CABO LONGO AMARELO NUMERO 8	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>117,52</b>
	2ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	179,67
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	202,27
<b>ITEM 200</b>	<b>Classificação</b>		
PINCEL REDONDO ARTISTICO CABO	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>101,70</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

LONGO AMARELO NUMERO 6	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	128,82
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	159,33
<b>ITEM 201</b>	<b>Classificação</b>		
PINCEL REDONDO ARTISTICO CABO LONGO AMARELO NUMERO 14	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>166,50</b>
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	168,72
	3ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	338,55
<b>ITEM 202</b>	<b>Classificação</b>		
PINCEL REDONDO ARTISTICO CABO LONGO AMARELO NUMERO 10	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>158,73</b>
	2ª classificação	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA ME	186,48
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	233,10
<b>ITEM 215</b>	<b>Classificação</b>		
REGUA DE ALUMINIO 30 CM	1ª classificação	<b>BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>	<b>770,00</b>
	2ª classificação	VISA ELETRO EIRELI EPP	773,50
	3ª classificação	PAPELARIA OURO EIRELI EPP	840,00

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I.** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº038/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**II.** Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 16 de outubro de 2020

**ENEIMAR ADRIANO MARQUES**

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

**BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

Signatária

Representante: JOSÉ CARLOS JUSTINO GOMES

CPF 324.569.726-00